



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DE MARIA DA FÉ**
TEL:(35) 3662 1135
turismo@mariadafe.mg.gov.br
turismo.mariadafe.mg.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na legislação federal e municipal correspondente.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em produção de eventos para realização da 5ª Festa do Azeite Novo. A dinâmica dos serviços a serem prestados seguem em anexo nomeado Memorial Descritivo.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram utilizados os orçamentos relacionados abaixo para o levantamento de mercado:

| Item | Estabelecimento | CNPJ | Orçamento R\$ |
|---|------------------------------|--------------------|---------------|
| Prestação de serviço de produção de eventos | LAF MÚSICA E EVENTOS | 30.118.294/0001-11 | R\$ 92.650,00 |
| Prestação de serviço de produção de eventos | SA EVENTOS E EMPREENDIMENTOS | 13.729.662/0001-49 | R\$ 95.720,00 |
| Prestação de serviço de produção de eventos | L3 PRODUÇÕES E EVENTOS | 22.355.091/0001-75 | R\$ 88.133,00 |



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DE MARIA DA FÉ

TEL:(35) 3662 1135

turismo@mariadafe.mg.gov.br

turismo.mariadafe.mg.gov.br



DA JUSTIFICATIVA

A justificativa da contratação de uma empresa especializada na produção de eventos, para a referida festividade, é que a mesma tem cunho de enriquecimento cultural e turístico da nossa comunidade, difusão da olivicultura e produção de azeites, bem como a atração de visitantes para Maria da Fé.

Primeiramente, a experiência e expertise oferecida por uma empresa especializada são fundamentais. Com uma equipe qualificada, a empresa pode lidar eficientemente com todas as etapas do processo, desde o planejamento até a execução do evento. Isso assegura que cada detalhe seja cuidadosamente tratado, resultando em um evento de alta qualidade.

Além disso, a contratação de empresa especializada pode oferecer uma ampla gama de serviços essenciais para a realização bem-sucedida. Desde a montagem de espaços para palestras até a contratação de atividades culturais diversificadas, como bandas locais, cada aspecto do evento tende a ser tratado com profissionalismo e dedicação. Isso inclui também a criação de um portal de entrada atraente, decoração temática e a divulgação nos meios virtuais e físicos para garantir o alcance do público regional.

É importante ressaltar que ao optar por uma empresa especializada, a Prefeitura estará otimizando seus recursos financeiros e humanos. Acredita-se que a empresa a ser contratada tem acesso a uma rede de fornecedores confiáveis e pode negociar melhores preços, garantindo uma gestão eficiente do orçamento público. Além disso, a expertise da empresa minimiza a possibilidade de atrasos ou imprevistos durante a preparação e execução do evento, assegurando o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Os eventos culturais promovidos pela Prefeitura têm um impacto significativo na comunidade, promovendo a diversidade cultural, o engajamento cívico e o orgulho local. Ao investir em eventos de qualidade, a Prefeitura estará contribuindo para o desenvolvimento cultural e social da cidade, criando oportunidades para artistas locais se apresentarem, promovendo o turismo rural e cultural e fortalecendo a identidade coletiva dos cidadãos.

Por fim, a contratação de uma empresa de produção de eventos por meio de um processo transparente e competitivo de licitação assegura a legalidade e a transparência na gestão pública. A empresa selecionada estará sujeita a métricas de desempenho e prestará contas de forma regular sobre o uso dos recursos públicos, garantindo uma gestão responsável e eficiente dos fundos municipais.

A contratação da empresa de produção de eventos se torna ainda mais justificável diante da constatação de que a Prefeitura não dispõe da capacidade técnica e mão de obra suficiente para a realização do evento de forma eficiente. A complexidade envolvida na organização de um evento cultural, que abrange desde a logística até a coordenação de diversas atividades simultâneas, demanda conhecimentos específicos e uma equipe qualificada. A empresa especializada, por sua vez, oferece não apenas a expertise necessária para conduzir todas as etapas do processo, mas também a infraestrutura e os recursos humanos já consolidados, garantindo uma execução sem contratemplos e com alto padrão de qualidade.



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DE MARIA DA FÉ

TEL:(35) 3662 1135

turismo@mariadafe.mg.gov.br

turismo.mariadafe.mg.gov.br



Dessa forma, a contratação de uma empresa de produção de eventos se justifica pela necessidade de promover eventos culturais de qualidade que enriqueçam a vida da comunidade,.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada **Pregão**, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, da Lei Complementar nº. 123 / 2006, da Lei Complementar nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL**.

DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- **Prazo de Execução:** O prazo para a execução do serviço será estipulado conforme o cronograma definido pela Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, levando em consideração a data e a duração do evento. A empresa deverá cumprir os prazos estabelecidos com eficiência e pontualidade, garantindo a conclusão de todas as etapas dentro do período determinado.
- **Montagem de Espaço para Palestras e Portal de Entrada:** A empresa contratada será responsável pela montagem e desmontagem do espaço destinado às palestras, bem como pela criação e instalação de um portal de entrada atrativo e condizente com o tema do evento. Espera-se que a montagem seja realizada de forma organizada e esteticamente agradável, levando em consideração as necessidades específicas do evento e as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- **Contratação de Atividades Culturais e Serviços Terceirizados:** A empresa deverá realizar a contratação de atividades culturais, tais como bandas locais, que estejam alinhadas com o perfil do evento e atendam às expectativas da comunidade. Além disso, será de responsabilidade da empresa a contratação de serviços terceirizados necessários para a realização do evento, tais como serviços de alimentação e transporte, garantindo a qualidade e a eficiência de cada serviço prestado.
- **Decoração e Divulgação:** A empresa será encarregada da decoração do espaço do evento, seguindo o tema e as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Além disso, será responsabilidade da empresa a divulgação do evento nos meios virtuais e físicos, utilizando estratégias de marketing adequadas para alcançar o público-alvo e garantir o sucesso do evento.



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DE MARIA DA FÉ**

TEL:(35) 3662 1135

turismo@mariadafe.mg.gov.br

turismo.mariadafe.mg.gov.br



Fica a cargo do contratado todas as despesas referentes à prestação do serviço como materiais, locação de infraestrutura de terceiros, contratação de equipe de apoio, alimentação, gastos com deslocamento e demais despesas pertinentes à execução do referido serviço.

VALOR DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do instrumento contratual, para a prestação de serviços objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir : Código: 13.392.027.2.0045 - PROMOÇÃO DE FESTAS CÍVICAS, POPULARES E HOMENAGENS.

DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Maria da Fé, 21 de março de 2024

**José Maurício Campos Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura e Turismo**



Prefeitura Municipal
de Maria da Fé

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DE MARIA DA FÉ**

TEL:(35) 3662 1135

turismo@mariadafe.mg.gov.br

turismo.mariadafe.mg.gov.br

